





Boletim n.º 44 Caged MS 01/2017



BOLETIM DO TRABALHO

OBSERVATÓRIO DO MERCADO
DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL











Reinaldo Azambuja Silva Governador de Mato Grosso do Sul

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Wilton Melo Acosta

Diretor-Presidente Funtrab

Jorge Antonio Fernandes Goya Coordenador de Estudos e Pesquisas













APRESENTAÇÃO

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho, tem se empenhado em integrar as ações na área do trabalho mais especificamente, na formulação e execução de Políticas Públicas de amparo ao trabalhador desempregado, geração de emprego e renda, melhoria das relações do trabalho, elevação da qualidade dos empregos existentes e qualificação social e profissional. Nesse contexto, vem estruturando a Política Pública de Emprego, Trabalho e Renda de forma coerente, no sentido que sejam alcançadas maior eficiência, eficácia e efetividade social nas ações desenvolvidas nessa área em nosso Estado.

A FUNTRAB por meio de seus órgãos de execução programática, aliada a política de desenvolvimento das atividades produtivas do Estado, que tem possibilitado a criação de postos de trabalho e de geração de renda, atua como interlocutora das relações de intermediação entre o trabalhador e a vaga, oferece qualificação social e profissional para atender às novas exigências do mercado e incentiva o empreendedorismo.

Neste contexto, a Coordenadoria de Estudos e Pesquisas, vem cumprir sua missão de promover o diálogo entre os diversos setores da FUNTRAB por meio da troca de informações e experiências acumuladas nas ações por ela empreendidas. Com a iniciativa da divulgação do Boletim Informativo, buscamos aprimorar o instrumento de comunicação a respeito das condições e dinâmica de funcionamento do mercado de trabalho em nosso Estado.

O Cadastro Geral de Empregado e Desempregados (CAGED), segundo o Ministério do Trabalho e Emprego foi criado pelo Governo Federal através da Lei 4.923/65 que institui o registro permanente de admissões e dispensa de empregados sobre o regime da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT. Este Cadastro Geral serve como base para a elaboração de estudos pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho ao mesmo tempo em que subsidia a tomada de decisões para ações governamentais. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.

Conforme o Ministério do Trabalho e Emprego a gestão governamental do setor do trabalho conta com importante instrumento de coleta de dados denominado de









Relação Anual de Informações Sociais-RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento as necessidades de controle da atividade trabalhista no País, e ainda, o provimento de dados para elaboração de estatísticas do trabalho e a disponibilização de informações do mercado do trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades:

- da legislação da nacionalização do trabalho;
- de controle dos registros do FGTS;
- dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários;
- de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial;
- de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.

Metodologia

O Boletim da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas apresenta dados mensais sobre o desempenho do Estado na geração de postos de trabalho, tendo como fonte oficial de dados o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED coletado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E). E também fornece o desempenho dos Centros Integrados de Apoio ao Trabalhador – CIAT.









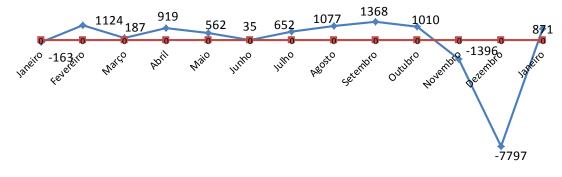




Mercado Formal em Mato Grosso do Sul 01/ 2017

- 1. Segundo os dados do CAGED, em janeiro de 2017, foram gerados 871 empregos celetistas, equivalentes a uma estabilidade na variação relativa de 0,17% em relação ao estoque de assalariados com carteira assinada do mês anterior. O setor de atividade econômica que mais admitiu foi a Construção Civil com 370 contratações, seguido pelos Serviços com 344 contratações e Indústria da Transformação com 340.
- 2. A evolução segundo o CAGED (sem ajustes) demonstra que de janeiro/2016 até janeiro/2017 o Estado de Mato Grosso do Sul apresentou apenas 3 meses com saldo negativo de postos de trabalho. Terminamos o ano em 2º lugar no país, e nesse mês de Janeiro de 2017 estamos em 6º lugar na federação (ver tabela 02 fls. 10).

Evolução do saldo líquido total do CAGED MS 01/2016 a 01/2017



Fonte: CAGED/M.T.E.





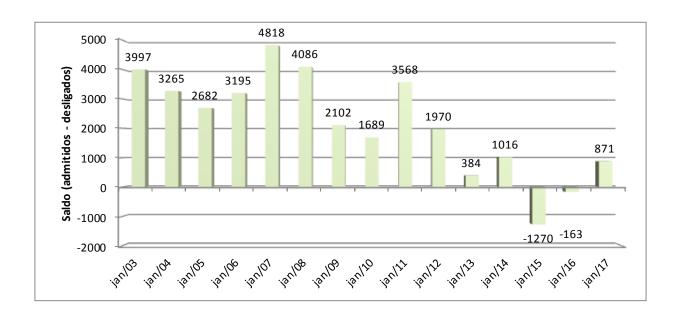




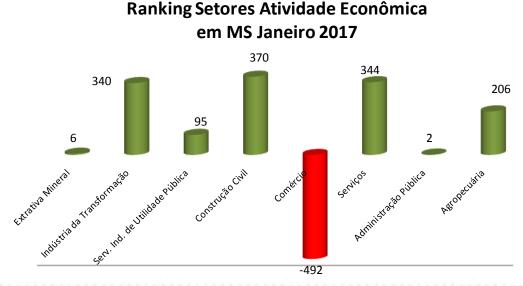




3. Ainda na série sem ajustes, o mês de janeiro de 2017 demonstra ser melhor em relação aos últimos 2 anos (2015/2016).



4. No mês de Janeiro/2017, o comportamento do emprego segue no gráfico abaixo. Somente o comércio resultou em saldo negativo em empregos.

















5. O ranking do saldo setorial de empregos do mês de Janeiro de 2017 sem ajuste ficou assim distribuído.

SEM AJUSTE SETORES	SALDO
1. ADM. PÚBLICA	2
2. EXTRATIVA MINERAL	6
3. SERV.IND.UTIL.PÚBLICA	95
4. CONSTRUÇÃO CIVIL	370
5. COMÉRCIO	-492
6. IND. DE TRANSFORMAÇÃO	340
7. AGROPECUÁRIA	206
8. SERVIÇOS	344
TOTAL	871

Fonte: CAGED/M.T.E.













6. Evolução do Emprego Formal em 14 Municípios com mais de 30 mil habitantes, no mês de Janeiro de 2017 em MS, segundo o Caged sem ajuste foi:

Ranking	Município	Saldo	% Rel
10	Três Lagoas	357	0,97
20	Campo Grande	170	0,09
30	Rio Brilhante	101	1,06
40	Nova Andradina	90	0,96
5º	Corumbá	89	0,64
6º	Ponta Porã	55	0,54
7º	Naviraí	7	0,07
80	Amambai	-1	-0,02
90	Maracaju	-16	-0,18
10º	Paranaíba	-23	-0,32
110	Aquidauana	-23	-0,46
120	Coxim	-32	-0,71
13º	Sidrolândia	-37	-0,50
140	Dourados	-124	-0,22

Fonte: CAGED/M.T.E.













TABELA 01

JANEIRO/2017

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

		JANEIRO/2017				NO ANO **			EM 12 MESES ***			
MUNICIPIOS	TOTAL	TOTAL	SALDO	VARIAC.	TOTAL	TOTAL	SALDO	VARIAC.	TOTAL	TOTAL	SALDO	VARIAC.
	ADMIS.	DESLIG.		EMPR % *	ADMIS.	DESLIG.		EMPR %	ADMIS.	DESLIG.		EMPR%
AMAMBAI	150	151	-1	-0,02	150	151	-1	-0,02	1.729	1.611	118	2,73
AQUIDAUANA	133	156	-23	-0,46	133	156	-23	-0,46	1.765	1.881	-116	-2,26
CAMPO GRANDE	8.059	7.889	170	0,09	8.059	7.889	170	0,09	94.363	99.456	-5.093	-2,52
CORUMBA	583	494	89	0,64	583	494	89	0,64	5.117	5.352	-235	-1,66
COXIM	137	169	-32	-0,71	137	169	-32	-0,71	1.756	1.792	-36	-0,80
DOURADOS	1.741	1.865	-124	-0,22	1.741	1.865	-124	-0,22	22.135	23.018	-883	-1,54
MARACAJU	356	372	-16	-0,18	356	372	-16	-0,18	3.998	3.836	162	1,81
					w				Amoonoonoonoonoonoonoon			
NAVIRAI	299	292	7	0,07	299	292	7	0,07	4.456	4.475	-19	-0,20
NOVA ANDRADINA	458	368	90	0,96	458	368	90	0,96	4.895	4.738	157	1,68
PARANAIBA	262	285	-23	-0,32	262	285	-23	-0,32	3.705	4.096	-391	-5,17
PONTA PORA	353	298	55	0,54	353	298	55	0,54	3.488	3.298	190	1,90
RIO BRILHANTE	332	231	101	1,06	332	231	101	1,06	3.706	3.460	246	2,63
SIDROLANDIA	243	280	-37	-0,50	243	280	-37	-0,50	3.045	2.956	89	1,24
TRES LAGOAS	2.106	1.749	357	0,97	2.106	1.749	357	0,97	21.083	17.785	3.298	9,71
						,			•======================================			
TOTAL	15.212	14.599	613	0,16	15.212	14.599	613	0,16	175.241	177.754	-2.513	-0,66

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/65

- $^{\star}~{\rm A}~{\rm variação}$ mensal do emprego toma como referência o estoque do mês anterior.
- ** Resultados acrescidos dos ajustes; a variação relativa toma como referência os estoques do mês atual e do mês de dezembro do ano t-1, sem ajustes.
- *** Resultados acrescidos dos ajustes; a variação relativa toma como referência os estoques do mês atual e do mesmo mês do ano anterior, ambos com ajustes.













TABELA 02

BRASIL - ADMITIDOS, DESLIGADOS E SALDO DE JANEIRO DE 2017 - SEM AJUSTE POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

RANKING	Nível Geográfico	ADMITIDOS	DESLIGADOS	SALDO	VARIAÇÃO RELATIVA (%	
	BRASIL	1.225.262	1.266.126	-40.864	-0,11	
1°	SANTA CATARINA	83.437	72.153	11.284	0,58	
2º	MATO GROSSO	35.975	25.965	10.010	1,56	
3º	RIO GRANDE DO SUL	93.054	84.920	8.134	0,32	
4º	PARANA	92.349	87.376	4.973	0,19	
5°	GOIAS	49.311	44.544	4.767	0,40	
6º	MATO GROSSO DO SUL	20.510	19.639	871	0,17	
7°	ESPIRITO SANTO	25.498	24.772	726	0,10	
8º	RORAIMA	1.827	1.569	258	0,51	
9º	ACRE	2.355	2.330	25	0,03	
10º	BAHIA	47.993	48.138	-145	-0,01	
11º	MINAS GERAIS	136.510	136.695	-185	0,00	
12º	AMAPA	1.505	1.836	-331	-0,50	
13º	PIAUI	7.434	7.885	-451	-0,16	
14º	SERGIPE	7.224	7.837	-613	-0,21	
15º	TOCANTINS	5.124	5.801	-677	-0,39	
16º	AMAZONAS	10.562	11.988	-1.426	-0,35	
17º	RONDONIA	7.685	9.560	-1.875	-0,79	
18º	MARANHAO	11.047	13.196	-2.149	-0,45	
19º	PARA	21.361	24.170	-2.809	-0,38	
20°	DISTRITO FEDERAL	20.202	23.079	-2.877	-0,38	
21º	RIO GRANDE DO NORTE	11.737	14.692	-2.955	-0,69	
22º	SAO PAULO	365.054	369.511	-4.457	-0,04	
23°	PARAIBA	10.500	16.938	-6.438	-1,61	
24º	ALAGOAS	7.106	13.812	-6.706	-1,88	
25°	CEARA	31.191	38.627	-7.436	-0,64	
26°	PERNAMBUCO	29.531	43.441	-13.910	-1,10	
27 0 onte: CAGED - Lei 4.92	RIO DE JANEIRO	89.180	115.652	-26.472	-0,76	





